

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Rectificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respectivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de Outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União Freguesias de S. Cosme(Gondomar), Valbom e Jovim:

Rua do Taralhão, frente ao nº267, S. Cosme.

Pintura de linha amarela e colocação de sete balizas reversíveis, conforme plantas em anexo a este Edital.

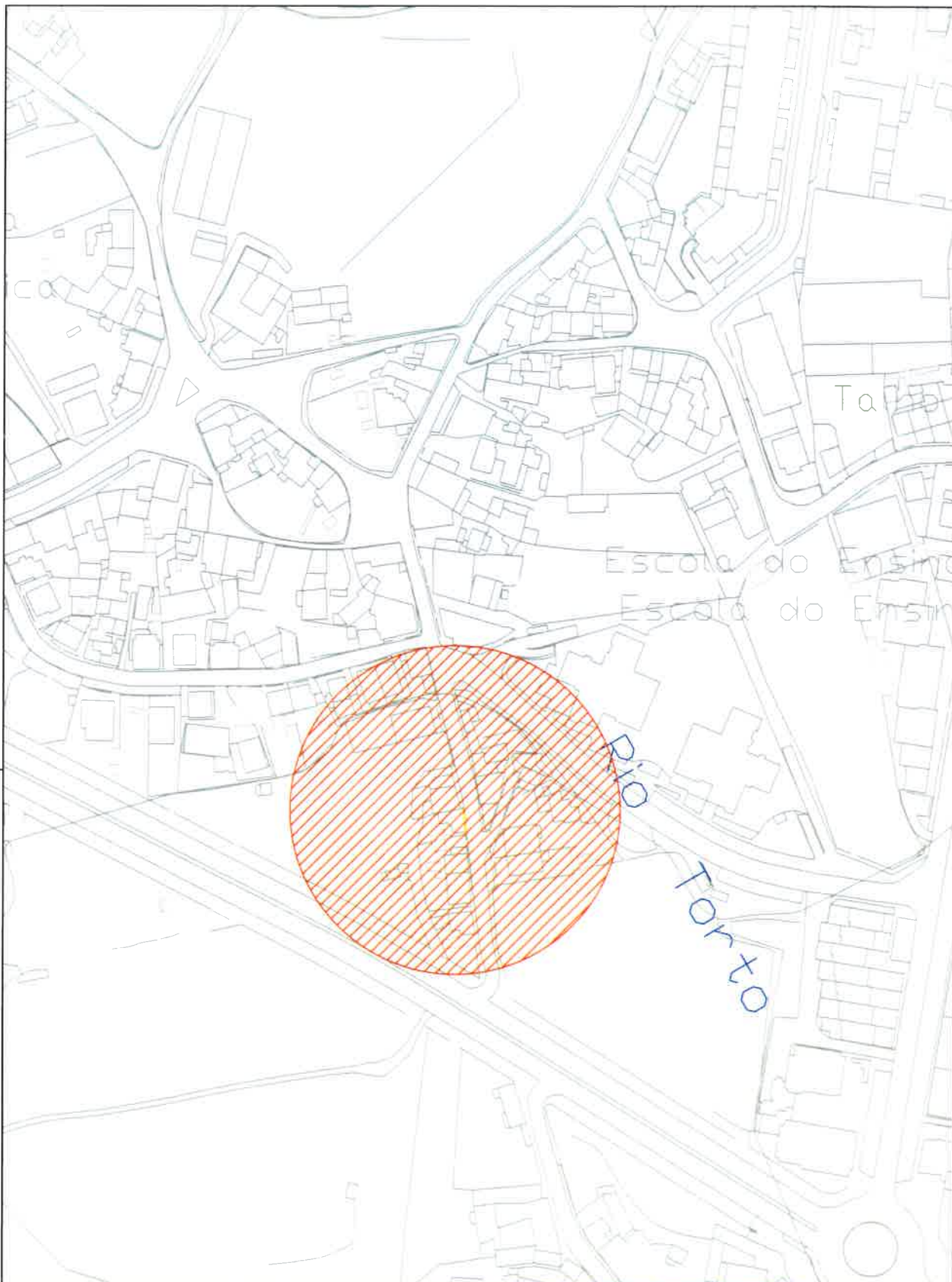
Na referida artéria devem ser colocados os sinais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 20 de Abril de 2022

O Presidente da Câmara

(Marco Martins, Dr.)



 GONDOMAR Município de Gondomar		Desenho 01	
Projecto Quilómetros, Rendas e Rendimentos do 1.º ao 4.º Grupo de Rendimentos	Peça Plano de Urbanização		
ATAE Arquiteto Municipal	Data 19/05/2012	Escala 1:1000	Ref. Proj. MyDes - 1410 - 2012



 GONDOMAR Município de Gondomar  Desenho 02			
Projecto Balizas Reversíveis - Póvoa da Lima Antiga Rua João Machado, frente à ALBERTO S. Costa		Peça Plano de Execução	
ATAE Hugo Carvalho	Data março 2022	Escala 1:200	Ref. Proj. MyDoc 119 - 0 - 2022